



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 1 de 53

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.156, de 26 de agosto de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026:

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 14.432.675,26 (quatorze milhões quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.248,00
04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.401,89
	SUBTOTAL	155.649,89
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	347.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 2 de 53

880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	453.000,00
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	29.464,00
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.452,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.180,00
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
04.126.0005.2021	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00
04.126.0005.2022	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	1.106.296,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1860	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	14.996,00
04.127.0002.2034	CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2090	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	791,19
04.004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
04.121.0002.2035	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.588,00
	SUBTOTAL	23.375,19
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 3 de 53

05.001	GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO	
16.482.0006.2036	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.428,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E PROJETOS TÉCNICOS	
04.121.0006.2037	GESTÃO DE INSTRUMENTOS EXTERNOS E PROJETOS TÉCNICOS (CONVÊNIOS)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.164,00
	SUBTOTAL	10.592,00
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.261,84
	SUBTOTAL	17.261,84
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DES. HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
14.244.0012.2053	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.328,00
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.536,00
	SUBTOTAL	16.864,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA	
13.122.0013.2064	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.884,00
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 4 de 53

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.004,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4540	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	152.572,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23370	10396-CONVÊNIO SEEC - PROGRAMA APOIO AOS MUNICÍPIOS CRIATIVOS DO PARANÁ	100,00
	SUBTOTAL	166.560,44
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
5680	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	368.222,15
5700	00107-Salário-Educação	781.634,62
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6320	00107-Salário-Educação	710.143,23
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	85.595,83
5810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	62.848,73
	SUBTOTAL	2.008.444,56
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23330	10397-CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 752/2025	196.000,00
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 5 de 53

3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
8870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.144,00
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.496,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23310	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	237.137,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
23300	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	13.986,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23120	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	15.000,00
27.812.0015.1096	INFRAESTRUTURA - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9300	10337-TRANSF FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE	518.229,56
23350	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	700.000,00
	SUBTOTAL	1.709.992,56
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.280,00
	SUBTOTAL	15.280,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2111	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
10160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.480,00
	SUBTOTAL	6.480,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 6 de 53

13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2125	GESTÃO DAS POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
11720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.288,00
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13030	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	40.000,00
	SUBTOTAL	61.288,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	232.643,21
10.302.0026.2157	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22950	10354-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais	2.102.274,29
22980	10377-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Comissão/Bancada	504.795,26
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13940	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.463,82
13950	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	23.094,80
13970	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14120	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	71.474,71
14130	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.292.546,00
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 7 de 53

23320	10269-TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022	2.731.917,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
14170	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.233,40
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
13850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.460,00
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	165.373,81
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.452,00
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
14870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.670,24
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.188,00
10.302.0026.2154	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CER II	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.196,00
10.302.0026.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMAD	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
15520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.076,00
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.229,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.730,47
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	48.004,00
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 8 de 53

17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.068,00
10.305.0026.2164	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
17990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.348,42
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.678,00
10.301.0026.1144	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
13630	10290-TRANSF SESA AMPLIAÇÃO UBS UBS SÃO FRANCISCO	500.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14320	10340-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais - CAPITAL	154.195,00
	SUBTOTAL	8.245.111,43
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.746,00
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
18960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.270,00
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.122.0002.2175	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.074,00
	SUBTOTAL	47.090,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2176	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - GABINETE SMAS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.792,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

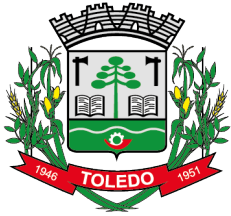
Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 9 de 53

08.122.0029.2177	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23150	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23170	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	20.000,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23190	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	20.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23210	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23230	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	150.000,00
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23250	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	150.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
23270	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00
08.122.0029.2177	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23160	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	5.000,00
08.245.0030.2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23180	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 10 de 53

08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23200	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	10.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23220	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	5.000,00
08.245.0030.2185	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS IDOSAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23240	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	108.797,12
08.245.0030.6187	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23260	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	50.000,00
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23280	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	5.000,00
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
20230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.066,32
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.622,80
	SUBTOTAL	696.278,24
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.928,00
	SUBTOTAL	5.928,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 11 de 53

18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0036.2201	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0036.2204	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
23380	10390-TRANSF. CEDM/PR - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER - CUSTEIO - DEL. 007/2026	136.983,11
	SUBTOTAL	137.783,11
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
22020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	400,00
	TOTAL	14.432.675,26

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.313.736,48 (três milhões trezentos e treze mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.1228	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 12 de 53

4741	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
4742	10396-CONVÊNIO SEEC - PROGRAMA APOIO AOS MUNICÍPIOS CRIATIVOS DO PARANÁ	2.999.900,00
	SUBTOTAL	3.000.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23360	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.122.0021.2122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11351	00078-Fundo Municipal do Meio Ambiente	263.536,48
11352	10043-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	100,00
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.122.0021.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11501	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	SUBTOTAL	263.736,48
	TOTAL	3.313.736,48

Art. 3º - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2012	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 13 de 53

14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	744.250,00
14.244.0004.1013	RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2015	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.750,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	262.200,00
	SUBTOTAL	1.062.200,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0002.2024	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.464,00
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0029	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
28.842.0000.0027	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	1.168.464,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
13.392.0013.2069	ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 14 de 53

22660	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	20.000,00
3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
4560	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	66.831,71
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4700	01063-TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022	7.305,77
	SUBTOTAL	94.137,48
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.595,83
6400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.193,15
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	48.377,46
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	3.417,90
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.860,22
	SUBTOTAL	148.444,56
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0021.2117	DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 15 de 53

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.150,00
	SUBTOTAL	2.150,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13060	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17530	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.787,19
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
22960	10354-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais	380.000,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
14070	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.697,22
14080	10192-TRANSF SESA ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS (APSUS)	94.569,51
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
16540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.800,00
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16570	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.342.546,00
	SUBTOTAL	2.002.399,92
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0027.2170	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.030,00
	SUBTOTAL	2.030,00
08	SECRETARIA DA CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 16 de 53

08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.122.0013.2065	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
18.122.0021.2124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11490	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	4.520.025,96

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 78 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 263.536,48 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos);

b) fonte 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, no valor de R\$ 368.222,15 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos);

c) fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 781.634,62 (setecentos e oitenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos);

d) fonte 10043 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

e) fonte 10337 - TRANSF FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE, no valor de R\$ 518.229,56 (quinhentos e dezoito mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos);

f) fonte 10354 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais, no valor de R\$ 622.274,29 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos); e

g) fonte 10377 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Comissão/Bancada, no valor de R\$ 504.795,26 (quinhentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos); e

III - transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10269 - TRANSF SESA INCREMENTO TEMPORÁRIO MCA RES Nº 775/2022, no valor de R\$ 2.731.917,00 (dois milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e dezessete reais);

b) fonte 10280 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS, no valor de R\$ 563.797,12 (quinhentos e sessenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos);

c) fonte 10290 - TRANSF SESA AMPLIAÇÃO UBS SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) fonte 10340 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais - CAPITAL, no valor de R\$ 154.195,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais);

e) fonte 10354 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Programas Especiais, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais);

f) fonte 10390 - TRANSF. CEDM/PR - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO E DA REDE DE PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA MULHER - CUSTEIO - DEL. 007/2026, no valor de R\$ 136.983,11 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e três reais e onze centavos);

g) fonte 10393 - REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14, no valor de R\$ 1.016.123,00 (um milhão dezesseis mil cento e vinte e três reais);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 17 de 53

h) fonte 10396 - CONVÊNIO SEEC - PROGRAMA APOIO AOS MUNICÍPIOS CRIATIVOS DO PARANÁ, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

i) fonte 10397 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 752/2025, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);

IV - provável excesso de arrecadação na fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 710.143,23 (setecentos e dez mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos); e

V - rendimentos de aplicações financeiras na fonte 1063 - TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - LEI 14.399/2022, no valor de R\$ 58.434,96 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 3.157, de 26 de agosto de 2026

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.246.041,05 (dezesseis milhões duzentos e quarenta e seis mil quarenta e um reais e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.1016	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22490	00501-Receitas de Alienações de Ativos	3.263,00
	SUBTOTAL	3.263,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0030	DESPESAS COM PASEP	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 18 de 53

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.441.161,80
	SUBTOTAL	2.441.161,80
05	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE	
05.004	FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA POLÍTICA HABITACIONAL	
16.482.0007.1039	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2490	00501-Receitas de Alienações de Ativos	178.824,32
	SUBTOTAL	178.824,32
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2042	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	109.447,30
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.295,25
	SUBTOTAL	155.742,55
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	
14.242.0011.2057	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 19 de 53

07.005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
14.241.0011.2063	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	10307-TRANSF CEDI/PR - POJETO PARANA VIAJA MAIS 60 - DEL. 24/2023	113.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22530	10374-TRANSF. CEDIPI/PR - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO	3.187,62
	SUBTOTAL	178.187,62
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0002.6071	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5070	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.473,44
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5800	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.677,53
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6390	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.140,02
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5840	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	221.764,36
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5860	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.089,78
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 20 de 53

6450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	21.112,63
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
5960	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.117,61
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6550	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.660,95
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7530	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	73.565,07
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7590	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.179,33
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
7690	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.473,40
	SUBTOTAL	530.254,12
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.380,00
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 21 de 53

8820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.376,00
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
27.812.0015.1094	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
23390	10391-EMENDA 202631760002-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DILCEU SPERAFICO	1.492.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
23400	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	116.509,88
	SUBTOTAL	1.771.865,88
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.971,37
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	SUBTOTAL	697.971,37
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13030	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	55.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 22 de 53

13080	10275-OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA	3.688.225,50
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	116.016,20
	SUBTOTAL	3.859.241,70
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.378.500,00
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13690	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14510	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	350.000,00
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	440.000,00
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 23 de 53

13970	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	50.000,00
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.013,93
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
22790	10218-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB	25.082,82
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14130	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	550.000,00
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14450	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	77.421,44
22760	10258-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021	5,00
14460	10264-TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019	100.000,00
	SUBTOTAL	3.078.523,19
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0028.2171	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
18850	00509-Gerenciamento do Trânsito	72.159,49
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23410	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.441.161,80
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06.122.0002.2175	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 24 de 53

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	153.000,00
	SUBTOTAL	2.666.321,29
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0029.2176	UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS - GABINETE SMAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	266.000,00
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.515,28
20290	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.818,23
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.473,12
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,16
08.245.0030.2184	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
20330	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.677,42
	SUBTOTAL	460.684,21
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 25 de 53

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	16.246.041,05

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.002	CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0002.2011	CONTROLE INTERNO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2015	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0000.0030	DESPESAS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1590	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.441.161,80
	SUBTOTAL	2.441.161,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 26 de 53

06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0008.2041	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.247,30
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.128.0008.2048	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0008.2045	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.247,30
04.128.0008.2048	FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.247,95
	SUBTOTAL	63.742,55
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.243.0010.6054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
14.244.0010.2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 27 de 53

14.422.0011.2059	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	62.000,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
5810	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.892,55
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	51.228,98
12.361.0014.6074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5830	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	221.764,36
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
5870	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.576,62
12.365.0014.6077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ-ESCOLAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6460	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	37.697,84
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0014.6081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	108.368,37
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 28 de 53

7600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.725,40
	SUBTOTAL	530.254,12
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.241.0015.2091	PROGRAMA ESPORTIVO, RECREATIVO E DE LAZER PARA IDOSOS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
8930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.811.0015.2093	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
9120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.813.0015.2095	ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.243.0015.6092	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.350,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
8840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	480,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
8860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
8880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 29 de 53

23310	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	116.509,88
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50,00
	SUBTOTAL	137.989,88
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
04.122.0002.2098	GESTÃO POLÍTICA DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
9470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.002,32
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	380.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
9510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
11.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
19.122.0020.2099	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
9520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
23.691.0017.2101	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
9610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	105,60
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
9900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
19.122.0020.2099	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 30 de 53

3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
9550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
9910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
9920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
19.122.0020.2099	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
9690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32,20
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
9950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
19.122.0020.2099	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	
9570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
22.661.0017.1100	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
23.695.0018.1104	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
23.695.0018.1105	INFRAESTRUTURA PARA ÁREAS TURÍSTICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
26.781.0019.1108	INFRAESTRUTURA DE AEROPORTO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
9860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
19.122.0020.2099	ATIVIDADES DE FOMENTO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
23.691.0017.2101	APOIO E INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 31 de 53

23.691.0017.2102	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37,50
23.695.0018.2106	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	93,75
23.695.0018.2107	PROMOÇÃO DO TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
26.781.0019.2109	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	697.971,37
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13060	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	55.000,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	116.016,20
	SUBTOTAL	171.016,20
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00
10.301.0026.2151	RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 32 de 53

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
14570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00
10.301.0026.6152	ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	490.000,00
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
13430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.013,93
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
14011	10218-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) Incremento PAB	25.082,82
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
16570	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	600.000,00
	SUBTOTAL	2.901.096,75
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.782.0028.2174	IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
19040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.441.161,80
	SUBTOTAL	2.441.161,80
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
20140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 33 de 53

08.245.0030.6189	RECURSOS HUMANOS - ORÇ CÇA/ADOL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
08.245.0030.2183	RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
20170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
19990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.988,40
08.245.0030.6188	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
20810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,16
08.245.0030.2182	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
20070	10146-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.495,65
	SUBTOTAL	460.684,21
17	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2197	ATIVIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
21960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 34 de 53

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
22010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
22030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
20.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0037.2207	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
20.608.0037.2208	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
22110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
20.608.0037.2207	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
22070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
20.608.0037.2208	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
22130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.476,00
20.608.0037.1206	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
20.608.0037.2207	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	251.376,00
	TOTAL	10.264.454,68

II - superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 35 de 53

- a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais);
- b) fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 77.421,44 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos);
- c) fonte 501 - Receitas de Alienações de Ativos, no valor de R\$ 182.087,32 (cento e oitenta e dois mil oitenta e sete reais e trinta e dois centavos);
- d) fonte 509 - Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 72.159,49 (setenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); e
- e) fonte 10307 - TRANSF CEDI/PR - POJETO PARANA VIAJA MAIS 60 - DEL. 24/2023, no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais); e
- III - transferências financeiras nas seguintes fontes:
- a) fonte 10264 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 769/2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- b) fonte 10275 - OPER CRED CAIXA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA - FINISA, no valor de R\$ 3.688.225,50 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);
- c) fonte 10307 - TRANSF CEDI/PR - POJETO PARANA VIAJA MAIS 60 - DEL. 24/2023, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); e
- d) fonte 10391 - EMENDA 202631760002-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DILCEU SPERAFICO, no valor de R\$ 1.492.500,00 (um milhão quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais); e
- IV - rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:
- a) fonte 10258 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais); e
- b) fonte 10374 - TRANSF. CEDIPI/PR - INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ: ENVELHECIMENTO, no valor de R\$ 3.187,62 (três mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 3.158, de 26 de agosto de 2026

Altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Nota Toledo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Nota Toledo”.

Art. 2º - A Lei nº 3.030, de 3 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

§ 2º - ...

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 36 de 53

IV - os tomadores de serviços sujeitos à tributação pelo ISS devido a outros municípios.

...”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 3.159, de 26 de agosto de 2026

Dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a destinação dos valores repassados pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Os valores repassados pelo Ministério da Saúde, a título de incentivo financeiro pelo Componente Qualidade, no âmbito do atual cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, serão destinados, como forma de gratificação, para os profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde na Secretaria Municipal da Saúde e que cumpram as exigências e os pressupostos previstos na Portaria de Regulamentação do incentivo.

Art. 3º - Participarão da Atenção Primária à Saúde (APS), pelo Componente Qualidade, os servidores e os empregados públicos municipais que integram as Equipes:

- I - de Saúde da Família - ESF;
- II - de Atenção Primária - EAP;
- III - de Saúde Bucal - ESB;
- IV - Multiprofissionais - EMULTI I; e
- V - de Atenção Primária Prisional - EAPP.

§ 1º - Serão considerados, para os fins desta Lei, os servidores e empregados públicos empossados no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, que possuam vínculo ativo e devidamente comprovado com as equipes da Atenção Primária à Saúde, referente ao exercício de 2024.

§ 2º - Serão consideradas as equipes credenciadas e homologadas que possuem território adstrito.

§ 3º - Não farão jus ao recebimento dos valores previstos nesta Lei os servidores e empregados públicos e os contratados por PSS que não mantiverem vínculo funcional ativo com o Município na data do efetivo pagamento do incentivo financeiro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 37 de 53

Art. 4º - Os valores repassados a título do incentivo financeiro pelo Componente Qualidade serão divididos pelo número de profissionais que atenderem os critérios de elegibilidade, a serem estabelecidos em regulamentação própria.

§ 1º - Os valores residuais provenientes de eventuais descumprimentos dos critérios de elegibilidade serão recalculados e realizada nova divisão entre os demais profissionais da APS que atendam aos critérios para recebimento do incentivo.

§ 2º - A gratificação pelo Componente Qualidade de que trata a presente Lei não será incorporada aos vencimentos/salários dos servidores e/ou empregados públicos beneficiados, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerada para a apuração do cálculo do décimo terceiro salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título forem.

§ 3º - Se houver interrupção dos repasses dos valores do Componente Qualidade pelo Ministério da Saúde ao Município de Toledo, o pagamento das gratificações pelo Componente Qualidade previsto nesta Lei também será interrompido.

Art. 5º - Restará prejudicada a análise dos critérios de elegibilidade, e consequentemente prejudicado o pagamento da gratificação proveniente dos valores repassados a título do incentivo financeiro de qualidade, do servidor e/ou empregado público que tenha:

I - sofrido condenação definitiva em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), da qual não caiba mais recurso;

II - tido afastamento superior a 30 (trinta) dias, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em dias consecutivos ou no somatório; ou

III - recebido suspensão do órgão de recursos humanos do Município.

Parágrafo único - Não serão considerados para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, os afastamentos legalmente protegidos, como licença à gestante, licença-paternidade, afastamento por acidente em serviço ou doença ocupacional, bem como as demais hipóteses asseguradas constitucional e legalmente, nos termos do artigo 7º, incisos XVIII e XIX, c/c artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 6º - Não participarão do rateio do incentivo os seguintes profissionais integrantes das equipes referidas no artigo 3º:

I - vinculados ao Programa Mais Médicos; e

II - que, durante o ano de 2024, ocuparam cargos ou funções diversas das referidas no artigo 3º desta Lei.

Parágrafo único - Quanto aos profissionais mencionados no artigo 3º, com mais de uma matrícula funcional, será considerada, para fins de pagamento, apenas uma matrícula.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADRIANE MONTEIRO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 38 de 53

DECRETO Nº 1.972, de 26 de agosto de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento da Rua Mario Marchiori, no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 50/2026, de 25 de agosto de 2026, da Direção do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município, e nos documentos a ele anexos (Processo SEI nº 01.03.033975/2026-11),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas situadas no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo:

I - 2.593,69m² (dois mil quinhentos e noventa e três metros e sessenta e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 29.A, oriunda da Chácara nº 29, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142, 143, 144 e 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 93.125 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste: com a Rodovia BR-163/PR, em azimute de 138º12'09", na extensão de 10,34 metros;
- b) a Sudeste: com a Chácara nº 29.A.1, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 40º37'58", na extensão de 253,79 metros;
- c) a Sudoeste: com a mesma Rua Mario Marchiori, em azimute de 310º36'01", na extensão de 10,17 metros; e
- d) a Noroeste: com a Chácara nº 28.B.1.2/2 e Chácara nº 28.A.1, ambas da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 40º37'58", na extensão de 254,95 metros;

II - 1.804,92m² (um mil oitocentos e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 28.A.1 da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 80.817 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste: com a Rodovia BR-163/PR, em raio de 744,00 metros, na extensão de 9,78 metros;
- b) a Sudeste: com a Chácara nº 29.A, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 221º02', na extensão de 185,44 metros;
- c) a Sudoeste: com a Chácara nº 28.B.1.2/2, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 31º15', na extensão de 9,81 metros; e
- d) a Noroeste: com a Chácara nº 28.A.1.1, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 41º02', na extensão de 185,50 metros; e

III - 695,57m² (seiscentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser desmembrada da Chácara nº 28.B.1.2/2 da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, Matrícula nº 78.802 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste: com a Chácara nº 28.A.1.1, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 131º15'00", na extensão de 9,81 metros;
- b) a Sudeste: com a Chácara nº 29.A, da subdivisão dos lotes rurais nºs 142 a 145 da Linha Marreco, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 221º02'00", na extensão de 71,00 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 39 de 53

c) a Sudoeste: com o lote urbano nº 309, da Quadra nº 93 do Loteamento Centro Industrial Moveleiro “José Luiz Salles”, em azimuth de 311°15'00”, na extensão de 9,83 metros; e
d) a Noroeste: com a Chácara nº 28.B.1.2/2.1, em azimuth de 41°02'00”, na extensão de 71,14 metros.

Parágrafo único - A desapropriação das áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-á ao prolongamento da Rua Mario Marchiori, no trecho compreendido entre o Loteamento Centro Industrial Moveleiro “José Luiz Salles” e a marginal da Rodovia BR-163/PR, no bairro Vila Industrial, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à efetivação do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 421, de 26 de agosto de 2026

Exonera, a pedido, **Susamar Ramos Serra** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 764/2026/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, e a solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 44.298, de 25 de agosto de 2026 (Processo SEI nº 01.06.034036/2026-56),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Susamar Ramos Serra** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Matrícula 914841, a contar de **25 de agosto de 2026**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 40 de 53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 422, de 26 de agosto de 2026

Revoga a Portaria nº 115/2026, que designou **Vilma Florencio dos Santos**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 1020/2026/SMED, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.033934/2026-67),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, com efeito retroativo ao dia **24 de agosto de 2026**, a Portaria nº 115, de 2 de março de 2026, que designou **Vilma Florencio dos Santos**, Matrícula nº 866521, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Sâmia Luíse Sanches Chiella.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 41 de 53

PORTARIA Nº 423, de 26 de agosto de 2026

Nomeia **Taísa Cristina Gotardo** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Taísa Cristina Gotardo** no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, conforme Ofício nº 756/2026/SMRH, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.033877/2026-46),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Taísa Cristina Gotardo** no cargo de Médico T4 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 424, de 26 de agosto de 2026

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 756/2026/SMRH, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.033877/2026-46),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, a contar de **2 de setembro de 2026**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 42 de 53

- a) Luiz Raimundo da Silva;
- b) Letícia Schmoeller; e
- c) Kelly Caroline Pires Rodrigues Higino; e

II - no segundo cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula de Marchi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 425, de 26 de agosto de 2026

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2024;

considerando o contido no Ofício nº 756/2026/SMRH, de 25 de agosto de 2026, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.033877/2026-46),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, no cargo de Técnico em Enfermagem T8 - ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de setembro de 2026**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2024:

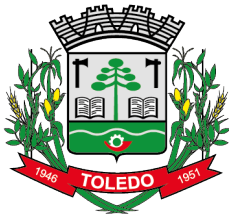
- I - Karina Fernanda Alves dos Santos; e
- II - Sabrina Avelino Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 43 de 53



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1089, de 26 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 757/2026 – 5PJ, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 757/2026 – 5PJ, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Patyara Macedo da Silva, como Presidente;

II – Gilberto Augusto Chmulek;

III – André Eduardo dos Santos.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 44 de 53

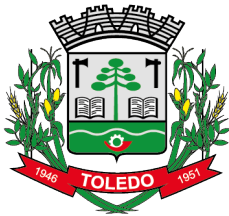


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237757** e o código CRC **2B301A75**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034247/2026-99

Documento nº 0237757v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 45 de 53



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1090, de 26 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1647/2026-SMS e Ofício nº 1669/2026-SMS/APS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1647/2026-SMS e Ofício nº 1669/2026-SMS/APS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – John Mark Lima Pinto, como Presidente;
- II – Anderson de Luna Pereira;
- III – Márcia Vanderleia Dalgallo.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 46 de 53

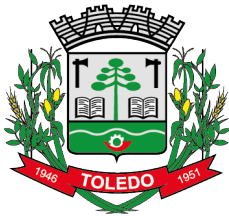


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237761** e o código CRC **C007FD63**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034247/2026-99

Documento nº 0237761v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 47 de 53



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1091, de 26 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1383/2026-SMS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1383/2026-SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I – Danieli Bringmann, como Presidente;

II – Hanna Luellen Risczik;

III – Franz Menegasso.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 48 de 53

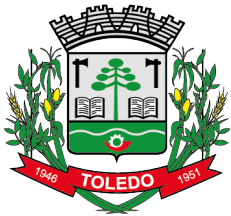


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237769** e o código CRC **DBC99019**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034247/2026-99

Documento nº 0237769v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 49 de 53



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1092, de 26 de agosto de 2026

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 667/2026-SMED, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 667/2026-SMED, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Itamar Luiz Sobczak, como Presidente;
- II – Carmem Aparecida Manica;
- III – Maíra Escobar de Araujo.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 50 de 53

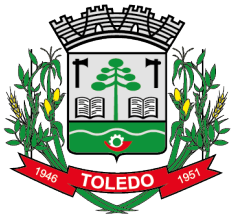


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237770** e o código CRC **F5DFA14B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034247/2026-99

Documento nº 0237770v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 51 de 53



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 1093, de 26 de agosto de 2026

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1131/2026 - SMS, e documentos a ele anexos,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

considerando a Portaria SRH nº 946, de 16 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2026 – SRH,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme o contido no Ofício nº 1131/2026 - SMS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

- I – Rejane Ecker, como Presidente;
- II – Paulo Rafael Ferraz Bueno;
- III – Jhessika Aline Fernandes Krewer.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 26/08/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 52 de 53



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0237773** e o código CRC **637602A3**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.06.034247/2026-99

Documento nº 0237773v3



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4873 - Extraordinária

Página 53 de 53

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.